



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 Descrição dos itens:

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade
705	CADEADO 20 MM	UN	20,00
706	CADEADO 25 MM	UN	20,00
707	CADEADO 30 MM	UN	20,00
708	CADEADO 35 MM	UN	20,00
709	CADEADO 40 MM	UN	20,00
710	CADEADO 45 MM	UN	20,00
711	CADEADO 50 MM	UN	20,00
718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	UN	200,00

2 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade
1951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00
1952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	UN	10,00
1963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20,00
1964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	UN	50,00
1978	CORREIA REF. A-63	UN	10,00
1995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	50,00
2025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20,00
2033	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	UN	40,00

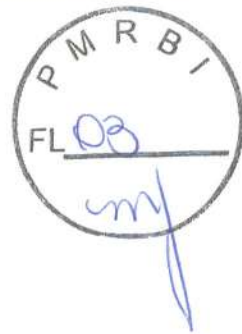


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	UN	50,00
31209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UN	20,00
31221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	50,00
31222	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	UN	500,00
31223	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	500,00
31224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	500,00
31228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	UN	200,00
31230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	UN	200,00
31238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	UN	20,00
34489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	UN	50,00
34490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	UN	50,00
34491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	UN	50,00
34492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	UN	50,00
3 Lote 003			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
31200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	M²	200,00
34493	ISOPOR PARA LAJE	M²	200,00
4 Lote 004			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
827	MARTELO COM UNHA 29 MM	UN	30,00
841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	UN	30,00
842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	UN	30,00
33443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	UN	30,00
33445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	UN	20,00
5 Lote 005			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	UN	300,00
750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500,00
6 Lote 006			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	2.000,00
876	CAL VIRGEM 20 KG	SC	300,00
879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	6.000,00
895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	PC	1.000,00
1999	FELTRO PARA CALFINO	UN	100,00
25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	1.000,00
25920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACHII 20 KG	PC	1.000,00
33440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200,00
7 Lote 007			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	400,00
1300	ARAME RECOZIDO	KG	200,00

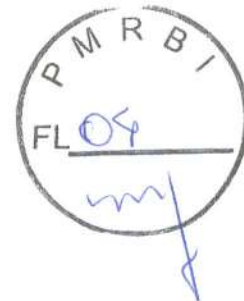


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

8 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade
1327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	UN	20,00
1328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	UN	30,00
1329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	UN	30,00
1330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2"	UN	20,00
1331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UN	30,00
1332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	UN	20,00
1333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	UN	20,00
1334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UN	100,00
1335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	100,00
1336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	UN	30,00
1337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	20,00
1338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	30,00
1339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	20,00
1340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	UN	20,00
1347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	UN	20,00
1350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UN	40,00
1351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	40,00
1352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	20,00
1353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	100,00
1354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UN	100,00
1355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00
1356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	100,00
1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	100,00
1358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	UN	50,00
1359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	UN	50,00
1360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UN	100,00
1362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	UN	20,00
1363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	20,00
1364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00
1367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	50,00
1368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UN	50,00
1369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	UN	50,00
1372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00
1374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	UN	50,00
1375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	UN	50,00
1376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	UN	50,00
1377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	30,00
1378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	30,00
1382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00
1383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1384	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	50,00
1385	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	50,00
1387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	50,00
1388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	20,00
1389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	UN	15,00
1392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00
1401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	UN	40,00
1404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	UN	40,00
1405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	UN	25,00
1406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	UN	30,00
1407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	UN	20,00
1408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00
1409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	50,00
1410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	50,00
1412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	UN	100,00
1414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	UN	100,00
1418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	UN	10,00
1424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	UN	20,00
1425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	UN	15,00
1429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	15,00
1443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	30,00
1446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00
1448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10,00
1449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15,00
1451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	15,00
18397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	UN	15,00
18408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	UN	20,00
18412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	UN	15,00
18413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	UN	10,00
18420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	UN	10,00
22980	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	UN	10,00
25940	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	UN	20,00

9 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade
902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	MT	1.500,00
903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	MT	1.500,00
906	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	UN	200,00
908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	500,00
910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	50,00
911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	50,00
912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	UN	50,00
913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	50,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	UN	50,00
915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	UN	50,00
916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	50,00
917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	UN	50,00
920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	1.500,00
922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100,00
925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	50,00
926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	50,00
1320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	UN	200,00
1321	TOMADA EXTERNA 10A	UN	50,00
1322	TOMADA SISTEMA X 10 A	UN	100,00
1323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	UN	100,00
1393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	1.500,00
1966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	30,00
1967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	30,00
2052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	MT	1.000,00
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	200,00
18390	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	UN	400,00
25946	TOMADA EXTERNA 20A	UN	200,00
26512	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UN	200,00
26513	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UN	200,00
26516	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UN	400,00
26520	LÂMPADA MISTA 33W 127V	UN	100,00
26521	LÂMPADA MISTA 20W 127V	UN	100,00
26522	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	UN	250,00
26523	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	350,00
26527	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	UN	120,00
26530	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	1.500,00
26531	FIO SÓLIDO 10 MM	MT	1.500,00
26532	CABO PP 2 X 1.0 MM	MT	1.000,00
26537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	UN	10,00
26538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	UN	10,00
26539	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	UN	5,00
26540	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	UN	5,00
31201	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	1.000,00
31202	CABO PP 2 X 4 MM	MT	1.000,00
31203	PLUG FEMEA 10A	UN	100,00
31204	PLUG MACHO 10A	UN	100,00
31205	PLUG TE	UN	50,00
31206	LAMPADA LED 15W 6500K	UN	200,00
33436	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS	UN	200,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;

Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16
MM

33446		MT	1.500,00
34494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	UN	150,00
34495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	UN	150,00
34501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	UN	5,00
34502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	UN	5,00
34503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	UN	5,00
34525	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	MT	1.500,00
34526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	MT	1.500,00

10 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade
1790	ISOL 18 LITROS	BD	30,00
1791	ISOL 3,6 LITROS	GL	30,00
1909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	30,00
1910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	30,00
1911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GL	30,00
31210	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	BD	100,00
31211	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GL	100,00
31212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	BD	100,00
31213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GL	100,00
34480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	50,00
34481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	GL	50,00
34482	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	UN	50,00
34483	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	GL	50,00
34484	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	GL	50,00
34485	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	UN	50,00

11 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade
1689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	40,00
1785	BROCHA PARA PINTURA	UN	40,00
1787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	UN	10,00
1900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	20,00
1901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	20,00
1902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	20,00
1904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	50,00
1905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	UN	50,00
1906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UN	50,00
1912	SOLVENTE 5 LITROS	GL	50,00
1913	SOLVENTE 900 ML	UN	50,00
1914	THINNER 5 LITROS	GL	50,00
1915	THINNER 900 ML	UN	50,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	150,00
1919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	150,00
1920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	BD	40,00
1921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	BD	80,00
1922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100,00
1923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	200,00
1924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	BD	30,00
1925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	GL	50,00
1926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	50,00
1927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	50,00
1930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	80,00
1931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	100,00
1936	TRINCHA 1"	UN	30,00
1938	TRINCHA 1/2"	UN	30,00
1939	TRINCHA 2"	UN	30,00
1941	TRINCHA 3"	UN	30,00
1943	TRINCHA 3/4"	UN	30,00
1945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	GL	30,00
1946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	UN	30,00
1947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	30,00
1948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	UN	30,00
34486	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	UN	20,00
34487	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	UN	150,00
34488	TEXTURA LISA 25 KG	UN	150,00
34504	TINTA PARA PISO 18 LITROS	GL	50,00
34505	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	GL	100,00
34506	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	GL	100,00
34507	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	GL	100,00
34508	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	GL	100,00
34509	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	GL	100,00
34512	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	GL	50,00
34513	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	GL	50,00
34514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	UN	80,00
34515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	GL	50,00
	(Cores Variadas)		
34518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	UN	50,00
34519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	UN	50,00
34520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	UN	50,00
34521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	UN	50,00
34522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	UN	50,00
34523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	UN	50,00

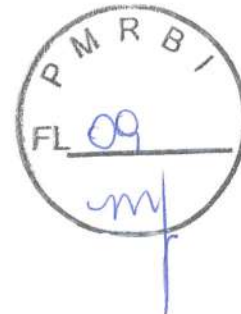


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade
1342	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	5,00
1345	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10,00
13 Lote 013			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	UN	80.000,00
34524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	80.000,00
14 Lote 014			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
34496	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	M ²	1.000,00
34497	PISO CERÂMICO	M ²	3.000,00
34498	PISO PORCELANATO POLIDO	M ²	1.000,00
34499	PISO PORCELANATO ACETINADO	M ²	1.000,00
34500	PISO ACETINADO FOSCO	M ²	1.000,00

3.2 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.3 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

3.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que

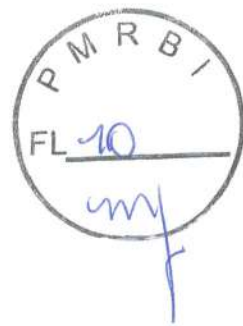


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE.

7. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços, de acordo com a demanda repassada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, SE FOR O CASO

8.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposição na Lei nº 8666/93.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos se dará mediante o atendimento dos itens 7 e 8 deste Termo de Referência e será recepcionado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, após conferência dos produtos e estando de acordo com o contratado, se assinará o documento fiscal de recebimento.

10. EXIGENCIAS TÉCNICAS E REGRAS PERTINENTES

10.1 VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

10.2 GARANTIA/FORMA

De acordo com Conselho Regional de Engenharia

10.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

10.4 AMOSTRA

Não é necessário.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

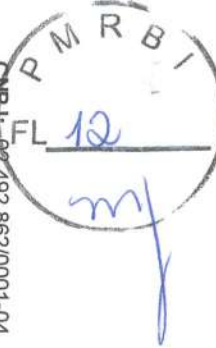
12. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado pelo servidor Sr. Vilson Boaroli, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

12.2 O gestor do contrato fica designado o Secretário de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/07/2022.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Secretário de Obras e Urbanismo



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA-ME
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ESCRITORIO ATIVA

Email: electrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 4236531147 Fax:
Celular: 42984231190
Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
CADEADO 20 MM	20,00	UN	STAM			17,90	358,00
CADEADO 25 MM	20,00	UN	STAM			24,90	498,00
CADEADO 30 MM	20,00	UN	STAM			26,90	538,00
CADEADO 35 MM	20,00	UN	STAM			33,90	678,00
CADEADO 40 MM	20,00	UN	STAM			39,90	798,00
CADEADO 45 MM	20,00	UN	STAM			41,90	838,00
CADEADO 50 MM	20,00	UN	STAM			69,90	1.398,00
DOBRADIÇA POLIDA 3,1/2"	200,00	UN	ORION			5,99	1.198,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 002 Lote 002							
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	BLUKIT			14,90	745,00
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	VONDER			39,90	399,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	20,00	UN	IRWIN			44,90	898,00
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN	DREYER			23,90	478,00
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	VONDER			37,90	758,00
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN	VONDER			47,90	2.395,00
CORREIA REF. A-63	10,00	UN	VONDER			34,90	349,00
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	IRWIN			6,90	345,00
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	CORTAG			37,90	1.895,00
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	IRWIN			49,90	2.495,00
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	IRWIN			31,90	1.595,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	OTTO			59,90	2.995,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	FERRAGENS NEGRÃO			4,49	224,50
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	VONDER			489,90	9.798,00
MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	UNIFORTE			12,40	496,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	500,00	UN	MISTER			2,79	1.395,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	500,00	UN	MISTER			3,09	1.545,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	500,00	UN	MISTER			5,19	2.595,00
PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN	MISTER			4,49	898,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN	MISTER			2,15	430,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	TYTAN			30,90	1.545,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 003 Lote 003							
ISOPOR PARA LAJE	200,00	M²	ISOART			54,90	10.980,00
VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M²	LAJOTEX			104,90	20.980,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004 Lote 004							
CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	20,00	UN	TRAMONTINA			219,90	4.398,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

SNPJ: 024492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA-ME
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ESCRITORIO ATIVA

E-mail: electrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 4236531147 Fax: Celular: 42984231190
Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 004							
MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	TRAMONTINA			75,90	2.277,00
NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	IRWIN			69,90	2.097,00
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	TRAMONTINA			102,90	3.087,00
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	TRAMONTINA			39,90	1.197,00
Lote : 005							
Descrição do Produto / Serviço							
CUMEIIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	ETERNIT	Modelo	Validade	89,90	26.970,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ETERNIT			99,90	149.850,00
Lote : 006							
Descrição do Produto / Serviço							
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	REBOCAL	Modelo	Validade	12,90	2.580,00
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC	VOTORAN			22,90	22.900,00
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	VOTORAN			61,50	61.500,00
CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	CIBRACAL			21,90	43.800,00
CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	CIBRACAL			21,90	6.570,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	VOTORAN			65,90	395.400,00
FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN	VONDER			10,49	1.049,00
REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	QUARTZOLIT			11,90	11.900,00
Lote : 007							
Descrição do Produto / Serviço							
ARAME RECOZIDO	200,00	KG	DEPECIL	Modelo	Validade	34,90	6.980,00
FERRO 3/8 10 MM X 12 M	400,00	BR	GERDAU			143,90	57.560,00
Lote : 008							
Descrição do Produto / Serviço							
ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	20,00	UN	TIGRE	Modelo	Validade	9,90	198,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	30,00	UN	TIGRE			29,90	897,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	30,00	UN	TIGRE			46,90	1.407,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	TIGRE			54,90	549,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	TIGRE			68,90	1.378,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	30,00	UN	TIGRE			2,39	71,70
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	20,00	UN	TIGRE			4,09	81,80
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	TIGRE			10,90	218,00
ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	TIGRE			7,59	759,00
ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN	TIGRE			14,90	1.490,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN	TIGRE			1,29	25,80
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	30,00	UN	TIGRE			2,49	74,70
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN	TIGRE			6,99	139,80



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA ESOUZA LTDA-ME

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000

Email: eletrocenter.construcao@gmail.com

Celular: 42984231190

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ESCRITORIO ATIVA

Telefone contador: 4236353835

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	20,00	UN	TIGRE			9,99	199,80
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	30,00	UN	TIGRE			12,90	387,00
CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN	TIGRE			48,90	978,00
CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN	TIGRE			2,99	119,60
CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN	TIGRE			4,99	199,60
CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	TIGRE			15,69	313,80
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	TIGRE			7,80	780,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	TIGRE			15,90	1.590,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	TIGRE			32,90	1.645,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	TIGRE			6,99	699,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN	TIGRE			14,29	1.429,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	TIGRE			13,90	695,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			19,90	995,00
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	TIGRE			45,90	918,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	TIGRE			3,11	62,20
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	TIGRE			3,69	110,70
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	TIGRE			5,99	599,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	TIGRE			3,99	199,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	TIGRE			9,49	474,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	TIGRE			13,49	202,35
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	TIGRE			17,99	899,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	TIGRE			14,49	724,50
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	TIGRE			44,90	2.245,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	TIGRE			32,90	1.645,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	TIGRE			18,90	945,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	TIGRE			14,99	449,70
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	TIGRE			18,90	567,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	TIGRE			29,90	897,00
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	TIGRE			66,90	2.007,00
LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	TIGRE			13,90	695,00
LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	TIGRE			7,49	374,50
LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	TIGRE			12,90	645,00
LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	20,00	UN	TIGRE			45,90	918,00
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	TIGRE			4,79	71,85
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	TIGRE			9,99	299,70
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	TIGRE			2,99	59,80
NIPEL COM ROSCA 1/2"	40,00	UN	TIGRE			3,19	127,60
NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	TIGRE			17,90	716,00
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	20,00	UN	TIGRE			4,89	97,80
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN	TIGRE			4,89	97,80



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA-ME
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ESCRITORIO ATIVA

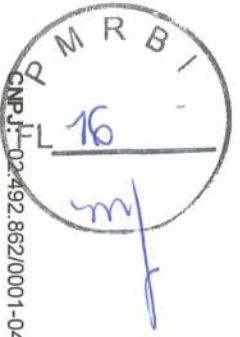
Email: electrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 4236531147 Fax:
Telefone contador: 4236353835 Celular: 42984231190

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	TIGRE			19,90	597,00
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	TIGRE			29,90	448,50
REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	TIGRE			54,90	1.372,50
REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	TIGRE			85,90	2.577,00
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	TIGRE			72,90	729,00
REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	TIGRE			106,90	2.138,00
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	TIGRE			35,90	3.590,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	TIGRE			14,99	1.499,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	ORION			6,49	64,90
TE PVC SOLDÁVEL 90º C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	TIGRE			21,59	1.079,50
TE PVC SOLDÁVEL 90º C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	TIGRE			21,90	1.095,00
TE PVC SOLDÁVEL 90º REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	TIGRE			23,90	478,00
TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN	TIGRE			79,90	1.198,50
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	15,00	UN	TIGRE			117,90	1.768,50
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	ORION			2,69	80,70
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	ORION			2,49	74,70
VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	ORION			24,90	373,50
VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	DOCOL			59,90	599,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	10,00	UN	DOCOL			64,90	649,00
VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	DOCOL			89,90	1.348,50

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	350,00	UN	MARGIRIUS			16,90	5.915,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			699,90	3.499,50
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			699,90	3.499,50
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			7,90	11.850,00
CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			9,99	14.985,00
CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			13,90	20.850,00
CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			25,90	38.850,00
CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			16,90	25.350,00
CABO PP 2 X 1,0 MM	1.000,00	MT	BLUCABOS			6,90	6.900,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	1.000,00	MT	BLUCABOS			12,49	12.490,00
CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	1.000,00	MT	BLUCABOS			18,90	18.900,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	200,00	UN	ENERBRAS			14,90	2.980,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	MARGIRIUS			69,90	699,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	10,00	UN	MARGIRIUS			69,90	699,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN	ENERBRAS			95,90	2.877,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN	ENERBRAS			95,90	2.877,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ nº 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA-ME
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702

Email: electrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 4236531147 Fax: Celular: 42984231190
Contador: ESCRITORIO ATIVA Telefone contador: 4236353835

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	500,00	MT	BLUCABOS			6,49	3.245,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT	BLUCABOS			14,49	14.490,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN	MARGIRIUS			345,90	1.729,50
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN	MARGIRIUS			71,90	3.595,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATÉ 50A	50,00	UN	MARGIRIUS			70,90	3.545,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN	MARGIRIUS			66,90	3.345,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN	MARGIRIUS			0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN	MARGIRIUS			26,90	1.345,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN	MARGIRIUS			34,90	1.745,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN	MARGIRIUS			554,90	2.774,50
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN	MARGIRIUS			113,90	5.695,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	50,00	UN	MARGIRIUS			110,90	5.545,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATÉ 100A	50,00	UN	MARGIRIUS			309,90	15.495,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT	TIGRE			4,59	6.885,00
FIO SÓLIDO 10 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			18,90	28.350,00
FIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			13,90	20.850,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	1.500,00	MT	BLUCABOS			15,90	23.850,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	200,00	UN	KRONA			9,90	1.980,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	100,00	UN	TRAMONTINA			34,90	3.490,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN	TRAMONTINA			52,90	2.645,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	50,00	UN	LORENZETTI			39,90	1.995,00
LÂMPADA LED 15W 6500K	400,00	UN	LORENZETTI			30,90	12.360,00
LÂMPADA MISTA 20W 12TV	200,00	UN	LORENZETTI			30,90	6.180,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	100,00	UN	OUROLUX			59,90	5.990,00
LÂMPADA MISTA 33W 12TV	120,00	UN	OUROLUX			74,90	8.988,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	100,00	UN	OUROLUX			69,90	6.990,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	TASCHIBRA			29,90	4.485,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	TASCHIBRA			43,90	6.585,00
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN	OUROLUX			99,90	39.960,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS	200,00	UN	ANTARES			39,90	7.980,00
Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.;							
Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.							
PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	TRAMONTINA			7,89	789,00
PLUG MACHO 10A	100,00	UN	TRAMONTINA			6,90	690,00
PLUG TE	50,00	UN	TRAMONTINA			6,90	345,00
REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN	ELETROSUL			199,90	39.980,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN	ELETROSUL			229,90	45.980,00
RELÊ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN	MARGIRIUS			55,90	13.975,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	TRAMONTINA			22,90	4.580,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 02.492.662/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA-ME
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702

Email: eletrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 4236531147 Fax:
Telefone contador: 4236353835

Lote : 009 Lote 009

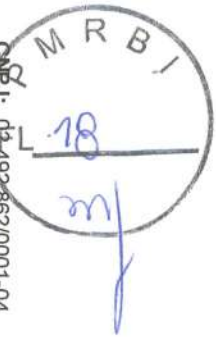
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOMADA EXTERNA 10A	50,00	UN	ENERBRAS			14,90	745,00
TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	ENERBRAS			16,90	3.380,00
TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	ENERBRAS			39,90	3.990,00
TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	ENERBRAS			12,90	1.290,00

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	OTTO			624,90	31.245,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	OTTO			149,90	7.495,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	OTTO			0,00	0,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	OTTO			220,90	11.045,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	OTTO			77,90	3.895,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	OTTO			24,90	1.245,00
ISOL 18 LITROS	30,00	BD	OTTO			624,90	18.747,00
ISOL 3,6 LITROS	30,00	GL	OTTO			185,90	5.577,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			299,90	29.990,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			119,90	11.990,00
MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			194,90	19.490,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			58,90	5.890,00
SELADOR ACRILICO 18 LITROS	30,00	BD	TINSUL			299,90	8.997,00
SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	30,00	GL	TINSUL			83,90	2.517,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	30,00	GL	TINSUL			179,90	5.397,00

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	40,00	UN	TIGRE			14,90	596,00
BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	TIGRE			11,90	476,00
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	10,00	UN	TIGRE			59,90	599,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	50,00	UN	TINSUL			194,90	9.745,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	50,00	UN	TINSUL			214,90	10.745,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	50,00	UN	TINSUL			341,90	17.095,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	50,00	UN	TINSUL			294,90	14.745,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	50,00	UN	TINSUL			505,90	25.295,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	50,00	UN	TINSUL			549,90	27.495,00
FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	30,00	BD	TINSUL			499,90	14.997,00
FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	TINSUL			119,90	5.995,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 18 LITROS	50,00	BD	TINSUL			299,90	14.995,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 3,6 LITROS	50,00	GL	TINSUL			78,90	3.945,00
GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	20,00	UN	TINSUL			119,90	2.398,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	20,00	UN	TIGRE			9,90	198,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

NPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor : CARRA E SOUZA LTDA-ME
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ESCRITORIO ATIVA

Email: electrocenter.construcao@gmail.com Celular: 42984231190
Telefone: 4236531147 Fax: Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	20,00	UN	TIGRE			18,90	378,00
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	20,00	UN	TIGRE			4,90	98,00
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			16,90	845,00
ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			22,90	1.145,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			25,90	1.295,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	TINSUL			112,90	5.645,00
SOLVENTE 900 ML	50,00	UN	TINSUL			22,90	1.145,00
TEXTURA LISA 25 KG	150,00	UN	TINSUL			126,90	19.035,00
TEXTURA RÚSTICA 25 KG	150,00	UN	TINSUL			126,90	19.035,00
THINNER 5 LITROS	50,00	GL	TINSUL			129,90	6.495,00
THINNER 900 ML	50,00	UN	TINSUL			20,90	1.045,00
TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	80,00	GL	SUVINIL			182,90	14.632,00
TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN	SUVINIL			57,90	5.790,00
TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL	GLASURIT			319,90	31.990,00
TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL	GLASURIT			689,90	68.990,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL	GLASURIT			83,90	8.390,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	150,00	BD	SUVINIL			199,90	19.990,00
TINTA ACRILICA SEM-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	SUVINIL			689,90	103.485,00
TINTA ACRILICA SEM-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	SUVINIL			199,90	29.985,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	50,00	GL	TINSUL			1.204,90	60.245,00
(Cores Variadas)							
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	SUVINIL			249,90	24.990,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	SUVINIL			76,90	15.380,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL	TINSUL			1.204,90	60.245,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			249,90	12.495,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN	SUVINIL			76,90	6.152,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	40,00	BD	TINSUL			1.124,90	44.996,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	80,00	BD	TINSUL			1.124,90	89.992,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	50,00	GL	TINSUL			604,90	30.245,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL	TINSUL			169,90	16.990,00
TRINCHA 1"	30,00	UN	TIGRE			3,99	119,70
TRINCHA 1/2"	30,00	UN	TIGRE			2,29	68,70
TRINCHA 2"	30,00	UN	TIGRE			6,90	207,00
TRINCHA 3"	30,00	UN	TIGRE			13,90	417,00
TRINCHA 3/4"	30,00	UN	TIGRE			2,90	87,00
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	GL	TINSUL			179,90	5.397,00
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	UN	TINSUL			54,90	1.647,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	GL	SUVINIL			251,90	7.557,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 900 ML	30,00	UN	SUVINIL			74,90	2.247,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

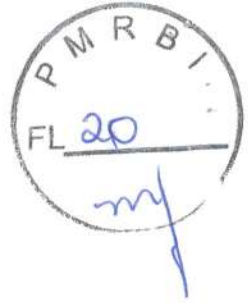


CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA-ME
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ESCRITORIO ATIVA

Email: electrocenter.construcao@gmail.com
Telefone: 4236531147 Fax:
Telefone celular: 42984231190
Telefone contador: 4236353835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unit	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	5,00	UN	FIBRABOM			11.339,90	56.699,50
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABOM			6.194,90	61.949,00
Lote: 013 Lote 013							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unit	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TUJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	FLORARIA			1.599,90	127.992.000,00
TUJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	FLORARIA			1.199,90	95.992.000,00
Lote: 014 Lote 014							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unit	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	LEF			106,90	106.900,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	LEF			53,90	161.700,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²	LEF			109,90	109.900,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²	DELTA			119,90	119.900,00
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²	LEF			55,90	55.900,00

TOTAL DA PROPOSTA: 227.158.440,00



Re: Solicitação de Cotação de Preços

ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletrocenter.construcao@gmail.com>

qui, 14/07/2022 10:55

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

BOM DIA, SEGUE COTAÇÃO.

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 08:59, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Ref. Aquisição de Materiais de Construção.

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

--
CARRA & SOUZA LTDA ME

42 3653-1147



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 07.928.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 AVENIDA XV DE NOVEMBRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340- Telefone: 42 36531408 Fax: 42 36531408 Celular: 42 984144063

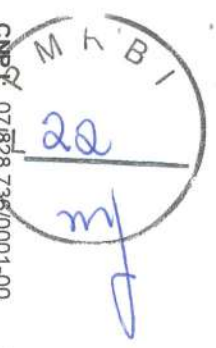
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001							
CADEADO 20 MM	20,00	UN	STAM			17,50	350,00
CADEADO 25 MM	20,00	UN	STAM			24,00	480,00
CADEADO 30 MM	20,00	UN	STAM			26,00	520,00
CADEADO 35 MM	20,00	UN	STAM			28,50	570,00
CADEADO 40 MM	20,00	UN	STAM			32,00	640,00
CADEADO 45 MM	20,00	UN	STAM			36,00	720,00
CADEADO 50 MM	20,00	UN	STAM			43,00	860,00
DOBRADIÇA POLIDA 3,1/2"	200,00	UN	STAM			5,90	1.180,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 002							
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	MUNDIAL			19,00	950,00
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	MUNDIAL			52,00	520,00
BROCA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	20,00	UN	IRWIN			88,00	1.360,00
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN	PARABONI			27,50	550,00
CÂMARA DE AR PARA CARINHO DE MÃO	20,00	UN	VONDER			32,00	640,00
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN	VONDER			67,00	3.350,00
CORREIA REF. A-63	10,00	UN	VONDER			28,00	280,00
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	NORTON			11,00	550,00
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	NORTON			39,00	1.950,00
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	NORTON			34,00	1.700,00
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	NORTON			28,00	1.400,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	MUNDIAL			39,00	1.950,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	CORTAG			4,20	210,00
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	SIVEL			645,00	12.900,00
MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	MANTAC			23,00	920,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	500,00	UN	VONDER			4,50	2.250,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	500,00	UN	VONDER			4,90	2.450,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	500,00	UN	VONDER			7,00	3.500,00
PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN	VONDER			6,80	1.360,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN	VONDER			4,20	840,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	MUNDIAL			39,00	1.950,00

2022/11/16 10:57
 00410908218416 LONAS
 2022/11/16 10:57
 00410908218416 LONAS

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 003							
ISOPOR PARA LAJE	200,00	M²	ISOART			76,00	15.200,00
VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M²	MARJON			79,00	15.800,00
Lote : 004							
CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	20,00	UN	TRAMONTINA			139,00	2.780,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000107

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 AVENIDA XV DE NOVEMBRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340- Telefone: 42 36531408 Celular: 42 984144063

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Lote : 004 Lote 004

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	TRAMONTINA			67,00	2.010,00
NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	TRAMONTINA			88,00	2.640,00
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	TRAMONTINA			75,00	2.250,00
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	TRAMONTINA			43,00	1.290,00

Lote : 005 Lote 005

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
CUMEIEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	ISDRALIT			69,00	20.700,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	ISDRALIT			78,90	118.350,00

Lote : 006 Lote 006

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	REBBOCAL			12,00	2.400,00
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC	CERAMFIX			16,90	16.900,00
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	CERAMFIX			42,00	42.000,00
CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	CIBRACAL			16,00	32.000,00
CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	CIBRACAL			16,00	4.800,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	VOTORAN			42,90	257.400,00
FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN	CIBRACAL			11,00	1.100,00
REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	CERAMFIX			10,50	10.500,00

Lote : 007 Lote 007

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
ARAME RECOZIDO	200,00	KG	GERDAU			25,00	5.000,00
FERRO 3/8 10 MM X 12 M	400,00	BR	GERDAU			87,00	34.800,00

Lote : 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	20,00	UN	KRONA			68,00	1.360,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	30,00	UN	KRONA			27,00	810,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	30,00	UN	KRONA			38,00	1.140,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	KRONA			52,00	520,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	KRONA			54,00	1.080,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	30,00	UN	KRONA			2,50	75,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	20,00	UN	KRONA			9,70	194,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	KRONA			14,00	280,00
ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	TIGRE			7,50	750,00
ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN	TIGRE			21,00	2.100,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN	KRONA			2,80	56,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	30,00	UN	KRONA			3,10	93,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN	KRONA			7,80	156,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de pregos nº 000107

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 AVENIDA XV DE NOVEMBRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340- Telefone: 42 36531408 Fax: 42 36531408 Celular: 42 984144063

Inscrição Estadual:

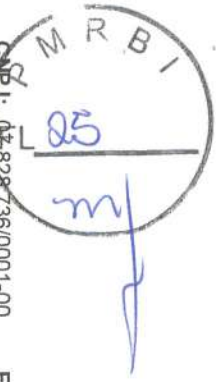
Contador:

Telefone contador:

Lote: 008 Lote 008

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	20,00	UN	KRONA			10,87	217,40
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	30,00	UN	KRONA			12,00	360,00
CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN	KRONA			22,00	440,00
CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN	KRONA			3,85	154,00
CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN	KRONA			7,60	304,00
CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	KRONA			16,00	320,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	KRONA			9,70	970,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	KRONA			15,00	1.500,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	KRONA			43,00	2.150,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	KRONA			9,00	900,00
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN	KRONA			17,00	1.700,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	KRONA			11,60	580,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	KRONA			13,75	687,50
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	KRONA			35,00	700,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	KRONA			7,00	140,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	KRONA			8,00	240,00
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	KRONA			8,60	860,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	KRONA			3,90	195,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	KRONA			7,00	350,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	KRONA			16,00	240,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	KRONA			22,00	1.100,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	KRONA			19,00	950,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	KRONA			15,00	750,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	KRONA			35,00	1.750,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	KRONA			8,60	430,00
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	KRONA			10,75	322,50
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	KRONA			12,75	382,50
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	KRONA			22,80	678,00
LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	KRONA			37,00	1.110,00
LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	KRONA			21,00	1.050,00
LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	KRONA			10,00	500,00
LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	50,00	UN	KRONA			13,80	690,00
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	20,00	UN	KRONA			38,00	760,00
LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	15,00	UN	KRONA			8,25	123,75
NIPEL COM ROSCA 1/2"	30,00	UN	KRONA			15,40	462,00
NIPEL COM ROSCA 3/4"	20,00	UN	KRONA			4,27	85,40
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN	KRONA			4,88	195,20
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	40,00	UN	KRONA			26,30	1.052,00
	20,00	UN	KRONA			6,80	136,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 07.828736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 AVENIDA XV DE NOVEMBRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340- Telefone: 42 36531408 Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Lote: 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	500,00	MT	BLUCABOS			3,75	1.875,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT	BLUCABOS			9,80	9.800,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN	ENERBRAS			428,00	2.140,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN	ENERBRAS			75,00	3.750,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	50,00	UN	ENERBRAS			82,00	4.100,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	ENERBRAS			63,00	3.150,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN	ENERBRAS			215,00	1.075,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	ENERBRAS			23,00	1.150,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN	ENERBRAS			35,00	1.750,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN	ENERBRAS			536,00	2.680,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN	ENERBRAS			219,00	10.950,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	50,00	UN	ENERBRAS			154,00	7.700,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN	ENERBRAS			488,00	24.400,00
ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT	ENERBRAS			3,90	5.850,00
FIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			10,90	16.350,00
FIO SÓLIDO 6 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			5,90	8.850,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	BLUCABOS			7,90	1.580,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	ENERBRAS			27,00	2.700,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	50,00	UN	ENERBRAS			21,80	1.090,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN	ENERBRAS			14,90	745,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	400,00	UN	BLUMENAU			19,00	7.600,00
LÂMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	BLUMENAU			19,50	3.900,00
LÂMPADA MISTA 20W 127V	100,00	UN	BLUMENAU			124,80	12.480,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN	BLUMENAU			124,80	14.976,00
LÂMPADA MISTA 33W 127V	100,00	UN	BLUMENAU			158,00	15.800,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0.60cm	150,00	UN	BLUMENAU			22,00	3.300,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1.2cm	150,00	UN	BLUMENAU			38,00	5.700,00
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN	BLUMENAU			106,00	42.400,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS	200,00	UN	BLUMENAU			67,00	13.400,00
Fluxo luminoso: 150 lumens posição Max. / 100 lumens posição Min.;							
Autonomia: 6 horas Fluxo Min. / 3 horas Fluxo Max.							
PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	ENERBRAS			10,93	1.093,00
PLUG MACHO 10A	100,00	UN	ENERBRAS			10,33	1.033,00
PLUG TE	50,00	UN	ENERBRAS			13,00	650,00
REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN	INTRAL			189,70	37.940,00
RELE FOTOELETRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	200,00	UN	INTRAL			223,94	44.788,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLS COMPLETA 10 A	250,00	UN	ENERBRAS			48,00	12.000,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLS COMPLETA 10 A	200,00	UN	ENERBRAS			23,40	4.680,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 07.828.756/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 AVENIDA XV DE NOVEMBRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340- Telefone: 42 36531408 E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Celular: 42 984144063

Lote : 009 Lote 009

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOMADA EXTERNA 10A	50,00	UN	ENERBRAS			12,50	625,00
TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	ENERBRAS			15,00	3.000,00
TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	ENERBRAS			18,00	1.800,00
TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	ENERBRAS			27,00	2.700,00

Lote : 010 Lote 010

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUNGART			698,00	34.900,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUNGART			153,00	7.650,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	OTTO BAUNGART			39,25	1.962,50
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUNGART			244,00	12.200,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUNGART			92,00	4.600,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	OTTO BAUNGART			24,50	1.225,00
ISOL 18 LITROS	30,00	BD	OTTO BAUNGART			658,00	19.740,00
ISOL 3,6 LITROS	30,00	GL	OTTO BAUNGART			174,00	5.220,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	TINSUL			138,00	13.800,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	TINSUL			45,00	4.500,00
MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	TINSUL			79,00	7.900,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	TINSUL			29,00	2.900,00
SELADOR ACRILICO 18 LITROS	30,00	BD	TINSUL			175,00	5.250,00
SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	30,00	GL	TINSUL			42,00	1.260,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	30,00	GL	TINSUL			149,00	4.470,00

Lote : 011 Lote 011

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	40,00	UN	TIGRE			9,50	380,00
BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	TIGRE			18,00	720,00
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	10,00	UN	TIGRE			58,00	580,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	50,00	UN	KILLING			153,00	7.650,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	50,00	UN	KILLING			258,00	12.900,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	50,00	UN	KILLING			310,00	15.500,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	50,00	UN	KILLING			297,00	14.850,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	50,00	UN	KILLING			225,00	11.250,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	50,00	UN	KILLING			565,00	28.250,00
FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	30,00	BD	TINSUL			374,00	11.220,00
FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	TINSUL			109,00	5.450,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 18 LITROS	50,00	BD	TINSUL			287,00	14.350,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 3,6 LITROS	50,00	GL	TINSUL			67,00	3.350,00
GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	20,00	UN	NATUCOR			129,00	2.580,00
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	20,00	UN	TIGRE			15,00	300,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

ENPJ: 07-9828.736/0001-00 **Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 AVENIDA XV DE NOVEMBRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340- Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone: 42 36531408 Fax: 42 36531408 Celular: 42 984144063**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	20,00	UN	TIGRE			36,00	720,00
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	20,00	UN	TIGRE			7,00	140,00
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			18,50	925,00
ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			53,00	2.650,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	TIGRE			79,00	3.950,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	TINSUL			128,00	6.400,00
TEXTURA LISA 25 KG	50,00	UN	TINSUL			25,00	1.250,00
TEXTURA RÚSTICA 25 KG	150,00	UN	NATUCOR			129,00	19.350,00
THINNER 5 LITROS	150,00	UN	NATUCOR			129,00	19.350,00
THINNER 900 ML	50,00	GL	TINSUL			135,00	6.750,00
TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	50,00	GL	TINSUL			36,00	1.800,00
TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	80,00	GL	TINSUL			109,00	8.720,00
TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	UN	TINSUL			32,00	3.200,00
TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMBRILHO	100,00	GL	TINSUL			190,00	19.000,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL	TINSUL			390,00	39.000,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMBRILHO	100,00	GL	TINSUL			39,00	3.900,00
TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	TINSUL			79,00	7.900,00
TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	KILLING			655,00	98.250,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	150,00	GL	KILLING			146,00	21.900,00
(Cores Variadas)	50,00	GL	TINSUL			685,00	34.250,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	KILLING			125,00	12.500,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	KILLING			36,00	7.200,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL	TINSUL			590,00	29.500,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL	TINSUL			118,00	5.900,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN	TINSUL			32,00	2.560,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	40,00	BD	KILLING			785,00	31.400,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	80,00	BD	KILLING			785,00	62.800,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	50,00	GL	NATUCOR			390,00	19.500,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL	NATUCOR			89,00	8.900,00
TRINCHA 1"	30,00	UN	TIGRE			8,20	246,00
TRINCHA 1/2"	30,00	UN	TIGRE			4,97	149,10
TRINCHA 2"	30,00	UN	TIGRE			12,80	384,00
TRINCHA 3"	30,00	UN	TIGRE			25,37	761,10
TRINCHA 3/4"	30,00	UN	TIGRE			5,45	163,50
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	GL	TINSUL			153,00	4.590,00
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	UN	TINSUL			48,00	1.440,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	GL	TINSUL			148,00	4.440,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 900 ML	30,00	UN	TINSUL			39,00	1.170,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 07.828.736/0001-00

Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Email: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO 1078 AVENIDA XV DE NOVENBRO - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340- Telefone: 42 36531408 Fax: 42 36531408 Celular: 42 984144063

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 012 Lote 012

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	5,00	UN	FIBRABON			6.890,00	34.450,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	FIBRABON			4.350,00	43.500,00

Lote: 013 Lote 013

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TUOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	ERECHIM			1,39	111.200,00
TUOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	ERECHIM			0,98	78.400,00

Lote: 014 Lote 014

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	CRISTOFOLETTI			38,90	38.900,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	CRISTOFOLETTI			35,00	105.000,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²	CRISTOFOLETTI			69,00	69.000,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²	CRISTOFOLETTI			79,00	79.000,00
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²	CRISTOFOLETTI			35,00	35.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.559.228,20

CNPJ 07.828.736/0001-00

A & H MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

AV XV DE NOVENBRO, N° 1078 CENTRO
85.340-008 RIO BONITO DO IGUAÇU PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 168.824/002/0001-39
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

CPF: 168.824/002/0001-39
Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contador: JOSE ANTONIO DILGER
Email: justit@rioguacu.com.br
Telefone: 4236531132
Fax:
Celular:
Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADEADO 20 MM	20,00	UN	PADO			22,42	448,40
CADEADO 25 MM	20,00	UN	PADO			26,04	520,80
CADEADO 30 MM	20,00	UN	PADO			30,37	607,40
CADEADO 35 MM	20,00	UN	PADO			39,89	797,80
CADEADO 40 MM	20,00	UN	PADO			44,97	899,40
CADEADO 45 MM	20,00	UN	PADO			54,78	1.095,60
CADEADO 50 MM	20,00	UN	PADO			64,61	1.292,20
DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	MERKEL			6,46	1.292,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	BLUKIT			14,08	704,00
APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	ATLAS			84,78	847,80
BROCA DE AÇO RAPIDO 10,00 MM	20,00	UN	IRWIN			46,50	930,00
CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN	KARAN			21,00	420,00
CÂMARA DE AR PARA CARINHO DE MÃO	20,00	UN	LEVORIN			33,00	660,00
CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN	VONDER			39,90	1.995,00
CORREIA REF. A63	10,00	UN	REXON			46,11	461,10
DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	DISFLEX			5,51	275,50
DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	DISFLEX			29,81	1.490,50
DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	DISFLEX			51,73	2.586,50
DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	DISFLEX			28,74	1.437,00
ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	OTTO BAUMGART			42,50	2.125,00
HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	NEW FIX			1,75	87,50
LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	NOVES4			269,00	5.380,00
MANGUEIRA PARA GAS 1/2" 1 MT	40,00	UN	PABOVI			14,06	562,40
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	500,00	UN	VONDER			286,10	143.050,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	500,00	UN	VONDER			355,50	177.750,00
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	500,00	UN	VONDER			606,99	303.495,00
PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN	METAIS LEAO			5,50	1.100,00
PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN	VONDER			3,03	606,00
VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	MUNDIAL PRIME			45,98	2.299,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ISOPOR PARA LAJE	200,00	M²	KINGSPAN			6,50	1.300,00
VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M²	LAJOTEX			95,00	19.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	20,00	UN	PANDOLFO			127,41	2.548,20



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 08.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582 Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Email: justifi@rioguaçu.com.br
Telefone: 4236531132 Fax:
Celular:
Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	PANDOLFO			68,48	2.054,40
NIVEL DE ALUMINIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	LOTUS			65,52	1.965,60
TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN				0,00	0,00
TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	LUFKIN			42,50	1.275,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	IMBRALIT			67,21	20.163,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	IMBRALIT			93,11	139.665,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	OTTO BAUMGART			15,90	3.180,00
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC	COLABEM			20,18	20.180,00
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	COLABEM			44,00	44.000,00
CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	CIBRACAL			19,50	39.000,00
CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	HIDRA			19,90	5.970,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	CAUE			54,75	328.500,00
FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN	RENNER			8,50	850,00
REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	COLABEM			7,90	7.900,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARAME RECOZIDO	200,00	KG	GERDAU			29,90	5.980,00
FERRO 3/8 10 MM X 12 M	400,00	BR	GERDAU			105,06	42.024,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	20,00	UN	PLASTILIT			3,71	74,20
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	30,00	UN	PLASTILIT			27,51	825,30
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	30,00	UN	PLASTILIT			45,70	1.371,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	PLASTILIT			64,18	641,80
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	PLASTILIT			64,18	1.283,60
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	30,00	UN	PLASTILIT			2,59	77,70
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	20,00	UN	PLASTILIT			4,44	88,80
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	PLASTILIT			14,12	282,40
ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	PLASTILIT			5,06	506,00
ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN	PLASTILIT			10,10	1.010,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN	PLASTILIT			1,47	29,40
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	30,00	UN	PLASTILIT			1,99	59,70
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN	PLASTILIT			7,48	149,60



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 08.824.002/0001-39 **Fornecedor :** RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endergo : AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582 **Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

E-mail: justti@rioguacu.com.br **Celular:**
Telefone: 4236531132 **Fax:**
Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	20,00	UN	PLASTLIT			10,55	211,00
BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	30,00	UN	PLASTLIT			10,99	329,70
CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN	PLASTLIT			33,04	660,80
CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN	PLASTLIT			2,54	101,60
CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN	PLASTLIT			4,38	175,20
CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	PLASTLIT			16,09	321,80
CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	PLASTLIT			7,93	793,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	PLASTLIT			16,02	1.602,00
CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	PLASTLIT			37,41	1.870,50
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	AMANCO			4,22	422,00
FITA VEDA ROSCA 25 MM X 10 M	100,00	UN	AMANCO			10,08	1.008,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	PLASTLIT			13,88	694,00
JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	PLASTLIT			15,31	765,50
JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	PLASTLIT			46,47	929,40
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	CIPLA			4,10	82,00
JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	CIPLA			4,46	133,80
JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	PLASTLIT			6,64	664,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	PLASTLIT			3,70	185,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	PLASTLIT			10,50	525,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	PLASTLIT			15,50	232,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	PLASTLIT			18,57	928,50
JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	PLASTLIT			19,90	995,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	PLASTLIT			37,29	1.864,50
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	PLASTLIT			23,96	1.198,00
JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	PLASTLIT			19,83	991,50
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	PLASTLIT			5,01	150,30
LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	PLASTLIT			5,19	155,70
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	PLASTLIT			20,07	602,10
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	PLASTLIT			45,58	1.367,40
LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	PLASTLIT			15,48	774,00
LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	PLASTLIT			7,46	373,00
LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	PLASTLIT			12,86	643,00
LUVA MISTA 50 X 1,1/2"	20,00	UN	PLASTLIT			41,39	827,80
LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	PLASTLIT			5,01	75,15
LUVA MISTA REDUÇÃO 50 MM	30,00	UN	PLASTLIT			10,30	309,00
NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	PLASTLIT			3,36	67,20
NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	PLASTLIT			3,75	150,00
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN	PLASTLIT			22,13	885,20
REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN	PLASTLIT			6,11	122,20



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

Empregador: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Contador: JOSE ANTONIO DILGER
E-mail: justti@riogacu.com.br
Telefone: 423653132 Fax:
Celular:
Telefone contador: 36351127

Lote : 008 Lote 008 Descrição do Produto / Serviço Quantidade Unid Marca Modelo Validade Preço Unitário Preço Total

REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	LEKAT			35,76	1.072,80
REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	PLASTLIT			18,62	279,30
REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	PLASTLIT			22,89	572,25
REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	PLASTLIT			41,07	1.232,10
REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	PLASTLIT			53,54	535,40
REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	PLASTLIT			54,33	1.086,60
TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	PLASTLIT			32,68	3.268,00
TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	PLASTLIT			16,50	1.650,00
TE PVC INTERNO TRIPLIO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	50,00	UN	CIPLA			4,79	47,90
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	PLASTLIT			7,668	383,40
TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	PLASTLIT			11,44	572,00
TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	PLASTLIT			25,26	505,20
TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN	FORTLEV			29,90	448,50
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	15,00	UN	TALITA			99,95	1.499,25
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	CIPLA			3,73	111,90
UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	CIPLA			3,39	101,70
VALVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	CIPLA			3,36	50,40
VALVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	CIPLA			39,95	399,50
VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	CIPLA			46,12	461,20
VALVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	DOCOL			45,67	685,05

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BASE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO	350,00	UN	MARGIRIUS			18,81	6.583,50
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			593,00	2.965,00
BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	5,00	UN	BOMPAR			593,00	2.965,00
CABO ALUMINIO DUPLEX 10 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			6,18	9.270,00
CABO ALUMINIO DUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			8,23	12.345,00
CABO ALUMINIO TRIPEX 10 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			0,00	0,00
CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			23,90	35.850,00
CABO DE ALUMINIO TRIPEX 16 MM	1.500,00	MT	BLUCABOS			14,13	21.195,00
CABO PP 2 X 1,0 MM	1.000,00	MT	SIL			6,50	6.500,00
CABO PP 2 X 2,5 MM	1.000,00	MT	SIL			10,21	10.210,00
CABO PP 2 X 4 MM	1.000,00	MT	SIL			16,19	16.190,00
CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN	PLASTLIT			14,98	2.996,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	10,00	UN	MARGIRIUS			75,00	750,00
CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	MARGIRIUS			75,00	750,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	30,00	UN	FAME			96,82	2.904,60
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN	FAME			96,82	2.904,60



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

Empregado: 824.002/0001-39
Endereço : AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 46330001582

Fornecedor : RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contador: JOSE ANTONIO DILGER
Email: just@rioguaçu.com.br
Telefone: 423653132 Fax:
Celular: 36351127
Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	500,00	MT	SIL			4,41	2.205,00
CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT	SIL			12,61	12.610,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN				0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN	SOPRANO			64,60	3.230,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	50,00	UN	SOPRANO			57,91	2.895,50
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	SOPRANO			54,56	2.728,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN				0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	50,00	UN	SOPRANO			15,34	767,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN	SOPRANO			31,04	1.552,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN				0,00	0,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN	SOPRANO			81,18	4.059,00
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	50,00	UN	SOPRANO			73,49	3.674,50
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN				0,00	0,00
ELETRÓDUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT	PLASTILIT			2,53	3.795,00
FLIO SÓLIDO 10 MM	1.500,00	MT	SIL			13,68	20.520,00
FLIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT				0,00	0,00
FLIO SÓLIDO 6 MM	1.500,00	MT				0,00	0,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	ENERBRAS			4,50	900,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	FAME			28,40	2.840,00
INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	50,00	UN	FAME			25,08	1.254,00
INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN	FAME			15,00	750,00
LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	400,00	UN				0,00	0,00
LAMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	AVANT			22,67	4.534,00
LÂMPADA MISTA 20W 127V	100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA MISTA 33W 127V	100,00	UN				0,00	0,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	AVANT			25,00	3.750,00
LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	AVANT			35,03	5.254,50
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN				0,00	0,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS	200,00	UN	ELGIN			26,65	5.330,00
Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Min.;							
Autonomia: 6 horas fluxo Min. / 3 horas fluxo Máx.							
PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	FAME			14,22	1.422,00
PLUG MACHO 10A	100,00	UN	FAME			9,50	950,00
PLUG TE	50,00	UN	FAME			13,40	670,00
REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN				0,00	0,00
REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN				0,00	0,00
RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN	MARGIRIUS			39,62	9.905,00
TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	FAME			19,00	3.800,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor : RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço : AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582 Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Email: justli@rioguacu.com.br
Telefone: 4236531132 Fax:
Celular:
Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOMADA EXTERNA 10A	50,00	UN	FAME			14,90	745,00
TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	FAME			15,50	3.100,00
TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	FAME			19,35	1.935,00
TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	FAME			25,00	2.500,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUMGART			541,00	27.050,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	OTTO BAUMGART			128,80	6.440,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN				0,00	0,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			422,00	21.100,00
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			122,33	6.116,50
IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN				0,00	0,00
ISOL 18 LITROS	30,00	BD	OTTO BAUMGART			559,40	16.782,00
ISOL 3,6 LITROS	30,00	GL	OTTO BAUMGART			146,98	4.409,40
MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			355,00	35.500,00
MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			121,22	12.122,00
MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	SUVINIL			184,68	18.468,00
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			59,85	5.985,00
SELADOR ACRILICO 18 LITROS	30,00	BD	SUVINIL			322,00	9.660,00
SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	30,00	GL	SUVINIL			299,00	8.970,00
SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	30,00	GL	FARBEM			176,75	5.302,50

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	40,00	UN	ATLAS			22,66	906,40
BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	ATLAS			10,82	432,80
CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	10,00	UN	ATLAS			38,11	381,10
CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	50,00	UN				0,00	0,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	50,00	UN				0,00	0,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	50,00	UN				0,00	0,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	50,00	UN				0,00	0,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	50,00	UN				0,00	0,00
CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	50,00	UN				0,00	0,00
FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	30,00	BD	GRAFFLIT			461,65	13.849,50
FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	GRAFFLIT			110,40	5.520,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 18 LITROS	50,00	BD	SUVINIL			366,70	18.335,00
FUNDO PREPARADOR ACRILICO 3,6 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			111,25	5.562,50
GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	20,00	UN	DACASA			97,54	1.950,80
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	20,00	UN	ATLAS			9,12	182,40



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000107

CPF: 68.824.002/0001-39 Fornecedor: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582 Contador: JOSE ANTONIO DILGER

E-mail: justli@rioguacu.com.br

Telefone: 4236531132

Fax:

Celular:

Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Prego Unitário	Prego Total
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	20,00	UN	ATLAS			15,67	313,40
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	20,00	UN	ATLAS			4,69	93,80
ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			28,59	1.429,50
ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			19,90	995,00
ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	ATLAS			46,60	2.330,00
SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	ITAGUA			93,65	4.682,50
SOLVENTE 900 ML	50,00	UN	ITAGUA			20,34	1.017,00
TEXTURA LISA 25 KG	150,00	UN	DACASA			97,53	14.629,50
TEXTURA RÚSTICA 25 KG	150,00	UN	DACASA			97,53	14.629,50
THINNER 5 LITROS	50,00	GL	ITAGUA			116,98	5.849,00
THINNER 900 ML	50,00	UN	ITAGUA			23,90	1.195,00
TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	80,00	GL	SUVINIL			135,00	10.800,00
TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN	SUVINIL			45,00	4.500,00
TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL	SUVINIL			503,13	50.313,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL	SUVINIL			1.232,00	123.200,00
TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL	SUVINIL			198,31	19.531,00
TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	BD	SUVINIL			285,08	28.508,00
TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	SUVINIL			1.232,00	184.800,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			285,00	42.750,00
(Cores Variadas)						0,00	0,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	SUVINIL			156,12	15.612,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	SUVINIL			48,03	9.606,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL				0,00	0,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL				0,00	0,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN				0,00	0,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	40,00	BD				0,00	0,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	80,00	BD				0,00	0,00
TINTA PARA PISO 18 LITROS	50,00	GL	SUVINIL			0,00	0,00
TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL	SUVINIL			549,00	27.450,00
TRINCHA 1"	30,00	UN	ATLAS			155,00	15.500,00
TRINCHA 1/2"	30,00	UN	ATLAS			7,59	227,70
TRINCHA 2"	30,00	UN	ATLAS			5,38	161,40
TRINCHA 3"	30,00	UN	ATLAS			11,83	354,90
TRINCHA 3/4"	30,00	UN	ATLAS			23,16	694,80
VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	UN	GRAFFLIT			5,67	170,10
VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	GL	GRAFFLIT			167,50	5.025,00
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	UN	SUVINIL			50,79	1.523,70
VERNIZ ACRILICO INCOLOR 900 ML	30,00	GL	SUVINIL			139,88	4.196,40
	30,00	UN	SUVINIL			567,85	17.035,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços n° 000107

CNPJ: 68.824.002/0001-39 **Fornecedor:** RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 4630001582

Contador: JOSE ANTONIO DILGER
Telefone: 4236531132 **Fax:**
E-mail: justil@rioguaçu.com.br **Celular:**
Telefone contador: 36351127

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	5,00	UN				0,00	0,00
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN				0,00	0,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TUJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN				1.335,00	106.800.000,00
TUJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN				1.089,00	87.120.000,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M²	LEF			39,90	39.900,00
PISO CERÂMICO	3.000,00	M²	LEF			40,33	120.990,00
PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M²	GAUDI			117,58	117.580,00
PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M²	GAUDI			95,54	95.540,00
REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M²	LEF			44,48	44.480,00

TOTAL DA PROPOSTA: 196.801.013,20



Re: Solicitação de Cotação de Preços

Rioguacu Materiais de Construção LTDA. <justi@rioguacu.com.br>

qua, 13/07/2022 09:15

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (160 KB)

MATERIAL CONSTRUÇÃO.esl;

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 09:00, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Ref. Aquisição de Materiais de Construção.

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

--

CLAUDIR JUSTI / MARCOS VITOR JUSTI.
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
42-3653-1132
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR 85340-000
E-MAIL PARA XML: notas@rioguacu.com.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 107/2022



Equipiano

Solicitação _____

Número **107** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **05/07/2022** Quantidade de Itens **254**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **26913-1** Nome **EDSON RODRIGO CAMARGO** Número **0/2022**

Local _____

501 **DPTO DE OBRAS**

Órgão _____

05 **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Forma de pagamento _____

Descrição **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE** Tipo **Depósito bancário**

Entrega _____

Local **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.** Prazo **12 Meses**

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Justificativa:

O OBJETIVO DESTES REGISTROS DE PREÇOS DOS MATERIAIS SUPRACITADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E, ASSIM, ATENDER A DEMANDA EM TODO O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CONSTANTEMENTE NECESSITA-SE DE MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ASSIM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OU MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO OU MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS. EM MUITAS COMUNIDADES, EM LOCAIS DE USO COMUNITÁRIO OU PÚBLICO, NECESSITA-SE SERVIÇOS UTILIZANDO ESTES MATERIAIS E, EM MUITOS CASOS, COM URGÊNCIA. COM O REGISTRO DE PREÇOS PARA OS PRODUTOS (MATERIAIS DIVERSOS) CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, GARANTIREMOS QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000705	CADEADO 20 MM	UN	20,00	17,50	350,00
000706	CADEADO 25 MM	UN	20,00	24,00	480,00
000707	CADEADO 30 MM	UN	20,00	26,00	520,00
000708	CADEADO 35 MM	UN	20,00	28,50	570,00
000709	CADEADO 40 MM	UN	20,00	32,00	640,00
000710	CADEADO 45 MM	UN	20,00	36,00	720,00
000711	CADEADO 50 MM	UN	20,00	43,00	860,00
000718	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	UN	200,00	5,90	1.180,00
TOTAL					5.320,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001951	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50,00	14,08	704,00
001952	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	UN	10,00	39,90	399,00
001963	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	20,00	32,00	640,00
001964	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	UN	50,00	39,90	1.995,00
001978	CORREIA REF. A-63	UN	10,00	28,00	280,00
001995	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	UN	50,00	39,00	1.950,00
002025	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	UN	20,00	269,00	5.380,00
002033	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	UN	40,00	12,40	496,00
002047	VEDA CALHA 285 GRAMAS	UN	50,00	30,90	1.545,00
031209	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	UN	20,00	21,00	420,00
031221	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	UN	50,00	1,75	87,50
031222	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	UN	500,00	3,09	1.545,00
031223	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	UN	500,00	5,19	2.595,00
031224	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UN	500,00	2,79	1.395,00
031228	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	UN	200,00	4,49	898,00
031230	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	UN	200,00	2,15	430,00
031238	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	UN	20,00	44,90	898,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 107/2022



Equipilano

Página 2

034489	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	UN	50,00	5,51	275,50
034490	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	UN	50,00	29,81	1.490,50
034491	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	UN	50,00	28,00	1.400,00
034492	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	UN	50,00	34,00	1.700,00
				TOTAL	26.523,50

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031200	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	M²	200,00	79,00	15.800,00
034493	ISOPOR PARA LAJE	M²	200,00	6,50	1.300,00
				TOTAL	17.100,00

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000827	MARTELO COM UNHA 29 MM	UN	30,00	67,00	2.010,00
000841	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	UN	30,00	75,00	2.250,00
000842	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	UN	30,00	39,90	1.197,00
033443	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	UN	30,00	65,52	1.965,60
033445	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	UN	20,00	127,41	2.548,20
				TOTAL	9.970,80

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000747	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	UN	300,00	67,21	20.163,00
000750	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	UN	1.500,00	78,90	118.350,00
				TOTAL	138.513,00

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	2.000,00	16,00	32.000,00
000876	CAL VIRGEM 20 KG	SC	300,00	16,00	4.800,00
000879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	6.000,00	42,90	257.400,00
000895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	PC	1.000,00	7,90	7.900,00
001999	FELTRO PARA CALFINO	UN	100,00	8,50	850,00
001919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	1.000,00	16,90	16.900,00
025920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	PC	1.000,00	42,00	42.000,00
033440	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	UN	200,00	12,00	2.400,00
				TOTAL	364.250,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	400,00	87,00	34.800,00
001300	ARAME RECOZIDO	KG	200,00	25,00	5.000,00
				TOTAL	39.800,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001327	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	UN	20,00	3,71	74,20
001328	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	UN	30,00	27,00	810,00
001329	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	UN	30,00	38,00	1.140,00
001330	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	UN	20,00	54,00	1.080,00
001331	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	UN	30,00	2,39	71,70
001332	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	UN	20,00	4,09	81,80
001333	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	UN	20,00	10,90	218,00
001334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UN	100,00	5,06	506,00
001335	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	100,00	10,10	1.010,00
001336	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	UN	30,00	10,99	329,70



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 107/2022



Equipiano

Página:3

001337	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	20,00	1,29	25,80
001338	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	30,00	1,99	59,70
001339	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	UN	20,00	6,99	139,80
001340	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	UN	20,00	9,99	199,80
001347	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	UN	20,00	22,00	440,00
001350	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UN	40,00	2,54	101,60
001351	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	40,00	4,38	175,20
001352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	20,00	15,69	313,80
001353	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	UN	100,00	7,80	780,00
001354	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UN	100,00	15,00	1.500,00
001355	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00	32,90	1.645,00
001356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	100,00	4,22	422,00
001357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	100,00	10,08	1.008,00
001358	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	UN	50,00	13,75	687,50
001359	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	UN	50,00	11,60	580,00
001360	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UN	100,00	5,99	599,00
001362	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	UN	20,00	35,00	700,00
001363	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	20,00	3,11	62,20
001364	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00	3,69	110,70
001367	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	UN	50,00	3,70	185,00
001368	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	UN	50,00	7,00	350,00
001369	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	UN	50,00	17,99	899,50
001372	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UN	50,00	14,49	724,50
001374	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	UN	50,00	15,00	750,00
001375	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	UN	50,00	23,96	1.198,00
001376	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	UN	50,00	8,60	430,00
001377	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	30,00	5,19	155,70
001378	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	30,00	5,01	150,30
001382	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00	20,07	602,10
001383	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00	37,00	1.110,00
001384	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	50,00	13,90	695,00
001385	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	50,00	7,46	373,00
001387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	50,00	12,86	643,00
001388	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	20,00	38,00	760,00
001389	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	UN	15,00	4,79	71,85
001392	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	30,00	9,99	299,70
001401	NIPEL COM ROSCA 3/4"	UN	40,00	3,19	127,60
001404	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	UN	40,00	17,90	716,00
001405	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	UN	25,00	22,89	572,25
001406	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	UN	30,00	36,00	1.080,00
001407	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	UN	20,00	54,33	1.086,60
001408	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00	19,90	597,00
001409	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	50,00	11,44	572,00
001410	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	UN	50,00	7,67	383,50
001412	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	UN	100,00	32,68	3.268,00
001414	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	UN	100,00	14,99	1.499,00
001418	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	UN	10,00	4,79	47,90
001424	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	UN	20,00	23,90	478,00
001425	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	UN	15,00	29,90	448,50
001429	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	UN	15,00	62,00	930,00
001443	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	30,00	2,49	74,70
001446	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	30,00	2,69	80,70
001448	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UN	10,00	46,12	461,20
001449	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	UN	15,00	3,36	50,40
001451	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	UN	15,00	45,67	685,05
018397	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	UN	15,00	13,49	202,35
018408	NIPEL COM ROSCA 1/2"	UN	20,00	2,99	59,80
018412	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	UN	15,00	18,62	279,30
018413	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	UN	10,00	48,00	480,00
018420	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	UN	10,00	39,95	399,50



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 107/2022



Equipiano

Página 4

022980	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	UN	10,00	52,00	520,00
025940	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	UN	20,00	4,89	97,80
				TOTAL	39.466,30

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000902	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	MT	1.500,00	8,23	12.345,00
000903	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	MT	1.500,00	12,50	18.750,00
000906	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	UN	200,00	14,90	2.980,00
000908	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	500,00	3,75	1.875,00
000910	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	50,00	54,56	2.728,00
000911	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	50,00	57,91	2.895,50
000912	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	UN	50,00	64,60	3.230,00
000913	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	50,00	15,34	767,00
000914	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	UN	50,00	31,04	1.552,00
000915	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	UN	50,00	81,18	4.059,00
000916	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	UN	50,00	309,90	15.495,00
000917	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	UN	50,00	73,49	3.674,50
000920	FIO SÓLIDO 6 MM	MT	1.500,00	7,90	11.850,00
000922	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	UN	100,00	27,00	2.700,00
000925	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	UN	50,00	21,80	1.090,00
000926	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	UN	50,00	14,90	745,00
001320	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	UN	200,00	19,00	3.800,00
001321	TOMADA EXTERNA 10A	UN	50,00	12,50	625,00
001322	TOMADA SISTEMA X 10 A	UN	100,00	18,00	1.800,00
001323	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	UN	100,00	12,90	1.290,00
001393	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	1.500,00	2,53	3.795,00
001966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	30,00	69,00	2.070,00
001967	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	30,00	69,00	2.070,00
002052	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	MT	1.000,00	9,80	9.800,00
002080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	200,00	4,50	900,00
018390	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	UN	400,00	19,00	7.600,00
025946	TOMADA EXTERNA 20A	UN	200,00	15,00	3.000,00
026512	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UN	200,00	223,94	44.788,00
026513	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UN	200,00	189,70	37.940,00
026516	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UN	400,00	99,90	39.960,00
026520	LÂMPADA MISTA 33W 127V	UN	100,00	69,90	6.990,00
026521	LÂMPADA MISTA 20W 127V	UN	100,00	59,90	5.990,00
026522	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	UN	250,00	39,62	9.905,00
026523	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	350,00	16,90	5.915,00
026527	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	UN	120,00	74,90	8.988,00
026530	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	1.500,00	5,90	8.850,00
026531	FIO SÓLIDO 10 MM	MT	1.500,00	10,90	16.350,00
026532	CABO PP 2 X 1.0 MM	MT	1.000,00	6,50	6.500,00
026537	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	UN	10,00	56,00	560,00
026538	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	UN	10,00	56,00	560,00
026539	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	UN	5,00	560,00	2.800,00
026540	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	UN	5,00	560,00	2.800,00
031201	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	1.000,00	8,80	8.800,00
031202	CABO PP 2 X 4 MM	MT	1.000,00	16,00	16.000,00
031203	PLUG FEMEA 10A	UN	100,00	7,89	789,00
031204	PLUG MACHO 10A	UN	100,00	6,90	690,00
031205	PLUG TE	UN	50,00	6,90	345,00
031206	LAMPADA LED 15W 6500K	UN	200,00	19,50	3.900,00
033436	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	UN	200,00	26,65	5.330,00
033446	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	MT	1.500,00	23,90	35.850,00
034494	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	UN	150,00	35,03	5.254,50
034495	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	UN	150,00	22,00	3.300,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 107/2022



Equipiano

Página:5

034501	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	UN	5,00	215,00	1.075,00
034502	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	UN	5,00	345,90	1.729,50
034503	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	UN	5,00	536,00	2.680,00
034525	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	MT	1.500,00	6,18	9.270,00
034526	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	MT	1.500,00	8,90	13.350,00
				TOTAL	430.745,00

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001790	ISOL 18 LITROS	BD	30,00	559,40	16.782,00
001791	ISOL 3,6 LITROS	GL	30,00	146,98	4.409,40
001909	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	30,00	175,00	5.250,00
001910	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	30,00	42,00	1.260,00
001911	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	GL	30,00	149,00	4.470,00
031210	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	BD	100,00	138,00	13.800,00
031211	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GL	100,00	45,00	4.500,00
031212	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	BD	100,00	79,00	7.900,00
031213	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	GL	100,00	29,00	2.900,00
034480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	50,00	541,00	27.050,00
034481	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	GL	50,00	128,80	6.440,00
034482	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	UN	50,00	39,25	1.962,50
034483	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	GL	50,00	220,90	11.045,00
034484	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	GL	50,00	77,90	3.895,00
034485	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	UN	50,00	24,50	1.225,00
				TOTAL	112.888,90

Lote

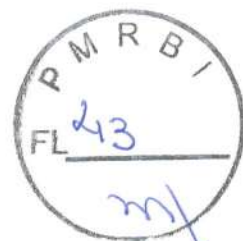
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001689	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	UN	40,00	9,50	380,00
001785	BROCHA PARA PINTURA	UN	40,00	10,82	432,80
001787	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	UN	10,00	38,11	381,10
001900	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	20,00	9,12	182,40
001901	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UN	20,00	15,67	313,40
001902	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	UN	20,00	4,69	93,80
001904	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	UN	50,00	16,90	845,00
001905	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	UN	50,00	19,90	995,00
001906	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	UN	50,00	25,90	1.295,00
001912	SOLVENTE 5 LITROS	GL	50,00	93,65	4.682,50
001913	SOLVENTE 900 ML	UN	50,00	20,34	1.017,00
001914	THINNER 5 LITROS	GL	50,00	116,98	5.849,00
001915	THINNER 900 ML	UN	50,00	20,90	1.045,00
001918	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	BD	150,00	655,00	98.250,00
001919	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	150,00	146,00	21.900,00
001920	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	BD	40,00	785,00	31.400,00
001921	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	BD	80,00	785,00	62.800,00
001922	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	100,00	125,00	12.500,00
001923	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	200,00	36,00	7.200,00
001924	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	BD	30,00	374,00	11.220,00
001925	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	GL	50,00	109,00	5.450,00
001926	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	50,00	287,00	14.350,00
001927	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	GL	50,00	67,00	3.350,00
001930	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	GL	80,00	109,00	8.720,00
001931	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	UN	100,00	32,00	3.200,00
001936	TRINCHA 1"	UN	30,00	3,99	119,70
001938	TRINCHA 1/2"	UN	30,00	2,29	68,70
001939	TRINCHA 2"	UN	30,00	6,90	207,00
001941	TRINCHA 3"	UN	30,00	13,90	417,00
001943	TRINCHA 3/4"	UN	30,00	2,90	87,00
001945	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	GL	30,00	153,00	4.590,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 107/2022



Equipiano

Página 6

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001946	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	UN	30,00	48,00	1.440,00
001947	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	GL	30,00	139,88	4.196,40
001948	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	UN	30,00	39,00	1.170,00
034486	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	UN	20,00	97,54	1.950,80
034487	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	UN	150,00	97,53	14.629,50
034488	TEXTURA LISA 25 KG	UN	150,00	97,53	14.629,50
034504	TINTA PARA PISO 18 LITROS	GL	50,00	390,00	19.500,00
034505	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	GL	100,00	89,00	8.900,00
034506	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	GL	100,00	390,00	39.000,00
034507	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	GL	100,00	79,00	7.900,00
034508	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	GL	100,00	190,00	19.000,00
034509	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	GL	100,00	39,00	3.900,00
034512	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	GL	50,00	590,00	29.500,00
034513	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	GL	50,00	118,00	5.900,00
034514	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	UN	80,00	32,00	2.560,00
034515	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	GL	50,00	685,00	34.250,00
034518	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	UN	50,00	294,90	14.745,00
034519	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	UN	50,00	549,90	27.495,00
034520	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	UN	50,00	153,00	7.650,00
034521	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	UN	50,00	310,00	15.500,00
034522	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	UN	50,00	225,00	11.250,00
034523	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	UN	50,00	214,90	10.745,00
TOTAL					599.152,60

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001342	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 10.000 LITROS	UN	5,00	6.890,00	34.450,00
001345	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAS CAPACIDADE 5.000 LITROS	UN	10,00	4.350,00	43.500,00
TOTAL					77.950,00

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000896	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	UN	80.000,00	0,98	78.400,00
034524	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	UN	80.000,00	1,33	106.400,00
TOTAL					184.800,00

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034496	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	M²	1.000,00	35,00	35.000,00
034497	PISO CERÂMICO	M²	3.000,00	35,00	105.000,00
034498	PISO PORCELANATO POLIDO	M²	1.000,00	79,00	79.000,00
034499	PISO PORCELANATO ACETINADO	M²	1.000,00	69,00	69.000,00
034500	PISO ACETINADO FOSCO	M²	1.000,00	38,90	38.900,00
TOTAL					326.900,00

TOTAL GERAL 2.373.380,10


EDSON RODRIGO CAMARGO
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

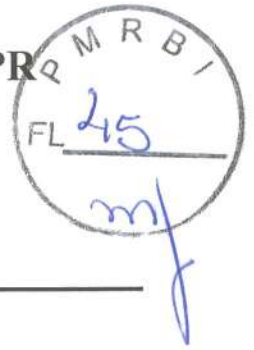
Rio Bonito do Iguaçu, 14/07/2022.

Kariane Doss
Departamento de Compras



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de julho de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/07/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 2.373.380,10 (Dois milhões trezentos e setenta e três mil trezentos e oitenta reais e dez centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Imo. 1a.

Karia Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de materiais de construção para diversas Secretarias do Município.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de julho de 2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de julho de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipa



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de julho de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

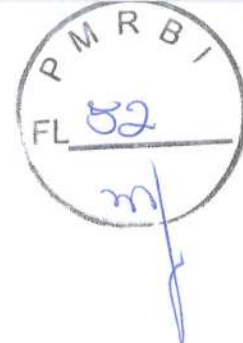


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/07/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de referência;
- Cotação de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

Protocolo nº _____

Data: _____

Horario: h e min.

Casimbo Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Órgão Administrativo
Decreto 674/1999



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxx de 2022.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, com cota exclusiva para ME/EPP - Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 12 e 13, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às __:__ (_____) do dia __ de ____ de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

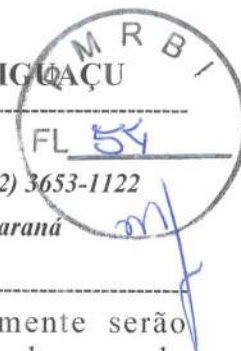
1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais de construção**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

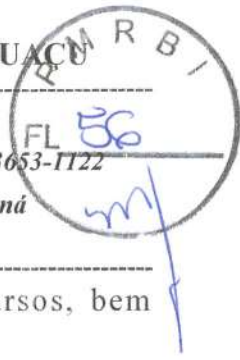
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o xx/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E N^o DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o xx/2022-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E N^o DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão n^o. __, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2022

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo total da entrega **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

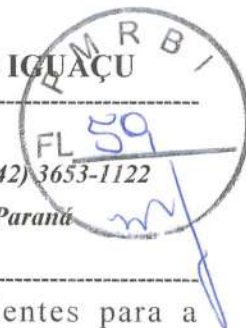
6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 60

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, nos lotes exclusivos, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 63

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei n°. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei n°. 8.666/93.

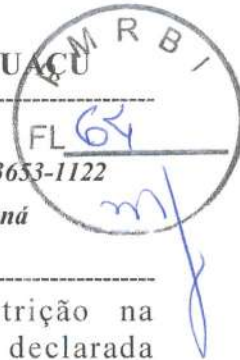
1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal n°. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2022, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

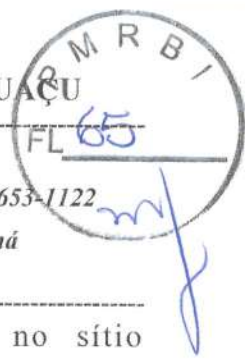
9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2022, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das posturas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

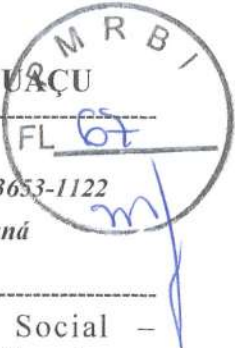
13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. A **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

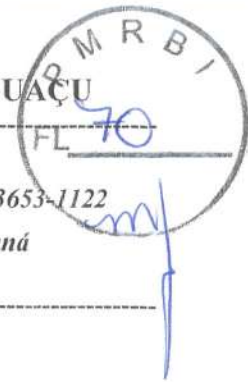
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

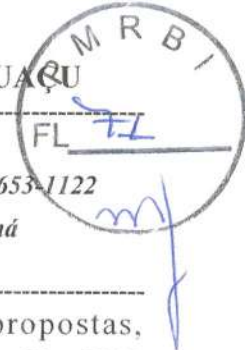
17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX - Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X - Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

3.1 Descrição dos itens:

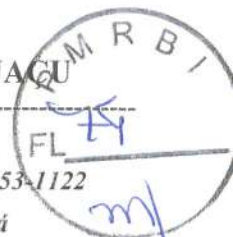
Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO 20 MM	20,00	UN	17,50	350,00
2	CADEADO 25 MM	20,00	UN	24,00	480,00
3	CADEADO 30 MM	20,00	UN	26,00	520,00
4	CADEADO 35 MM	20,00	UN	28,50	570,00
5	CADEADO 40 MM	20,00	UN	32,00	640,00
6	CADEADO 45 MM	20,00	UN	36,00	720,00
7	CADEADO 50 MM	20,00	UN	43,00	860,00
8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	200,00	UN	5,90	1.180,00
TOTAL					5.320,00
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	50,00	UN	14,08	704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	10,00	UN	39,90	399,00
3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	20,00	UN	32,00	640,00
4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	50,00	UN	39,90	1.995,00
5	CORREIA REF. A-63	10,00	UN	28,00	280,00
6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	50,00	UN	39,00	1.950,00
7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	20,00	UN	269,00	5.380,00
8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	40,00	UN	12,40	496,00
9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	50,00	UN	30,90	1.545,00
10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	20,00	UN	21,00	420,00
11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	50,00	UN	1,75	87,50
12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	500,00	UN	3,09	1.545,00
13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	500,00	UN	5,19	2.595,00
14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	500,00	UN	2,79	1.395,00
15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	200,00	UN	4,49	898,00
16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	200,00	UN	2,15	430,00
17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	20,00	UN	44,90	898,00
18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	5,51	275,50
19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	50,00	UN	29,81	1.490,50
20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	50,00	UN	28,00	1.400,00
21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	50,00	UN	34,00	1.700,00

TOTAL 26.523,50

Lote: 3

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	200,00	M ²	79,00	15.800,00
2	ISOPOR PARA LAJE	200,00	M ²	6,50	1.300,00

TOTAL 17.100,00

Lote: 4

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARTELO COM UNHA 29 MM	30,00	UN	67,00	2.010,00
2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	30,00	UN	75,00	2.250,00
3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	30,00	UN	39,90	1.197,00
4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	30,00	UN	65,52	1.965,60
5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	20,00	UN	127,41	2.548,20

TOTAL 9.970,80

Lote: 5

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	300,00	UN	67,21	20.163,00
2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	1.500,00	UN	78,90	118.350,00

TOTAL 138.513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 75

Lote: 6

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAL HIDRATADO 20 KG	2.000,00	SC	16,00	32.000,00
2	CAL VIRGEM 20 KG	300,00	SC	16,00	4.800,00
3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	6.000,00	SC	42,90	257.400,00
4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	1.000,00	PC	7,90	7.900,00
5	FELTRO PARA CALFINO	100,00	UN	8,50	850,00
6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	1.000,00	PC	16,90	16.900,00
7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	1.000,00	PC	42,00	42.000,00
8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	200,00	UN	12,00	2.400,00
TOTAL					364.250,00

Lote: 7

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	400,00	BR	87,00	34.800,00
2	ARAME RECOZIDO	200,00	KG	25,00	5.000,00
TOTAL					39.800,00

Lote: 8

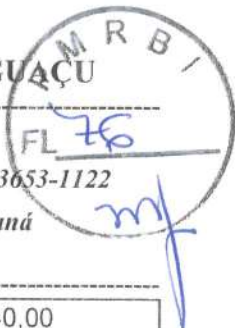
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	20,00	UN	3,71	74,20
2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	30,00	UN	27,00	810,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	30,00	UN	38,00	1.140,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	54,00	1.080,00
5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	30,00	UN	2,39	71,70
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	20,00	UN	4,09	81,80
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	20,00	UN	10,90	218,00
8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	5,06	506,00
9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	100,00	UN	10,10	1.010,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	30,00	UN	10,99	329,70
11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	20,00	UN	1,29	25,80
12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	30,00	UN	1,99	59,70
13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	20,00	UN	6,99	139,80
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	20,00	UN	9,99	199,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	20,00	UN	22,00	440,00
16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	40,00	UN	2,54	101,60
17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	40,00	UN	4,38	175,20
18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	20,00	UN	15,69	313,80
19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	100,00	UN	7,80	780,00
20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	100,00	UN	15,00	1.500,00
21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	32,90	1.645,00
22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	4,22	422,00
23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	100,00	UN	10,08	1.008,00
24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	50,00	UN	13,75	687,50
25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	50,00	UN	11,60	580,00
26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	100,00	UN	5,99	599,00
27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	20,00	UN	35,00	700,00
28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	20,00	UN	3,11	62,20
29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	UN	3,69	110,70
30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	50,00	UN	3,70	185,00
31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	50,00	UN	7,00	350,00
32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	50,00	UN	17,99	899,50
33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	50,00	UN	14,49	724,50
34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	50,00	UN	15,00	750,00
35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	50,00	UN	23,96	1.198,00
36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	50,00	UN	8,60	430,00
37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	30,00	UN	5,19	155,70
38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	30,00	UN	5,01	150,30
39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	20,07	602,10
40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	37,00	1.110,00
41	LUVA ESGOTO 100 MM	50,00	UN	13,90	695,00
42	LUVA ESGOTO 50 MM	50,00	UN	7,46	373,00
43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	50,00	UN	12,86	643,00
44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	20,00	UN	38,00	760,00
45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	15,00	UN	4,79	71,85
46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	30,00	UN	9,99	299,70
47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	40,00	UN	3,19	127,60
48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	40,00	UN	17,90	716,00
49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	25,00	UN	22,89	572,25
50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	30,00	UN	36,00	1.080,00
51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	20,00	UN	54,33	1.086,60
52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	30,00	UN	19,90	597,00
53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	50,00	UN	11,44	572,00
54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	50,00	UN	7,67	383,50
55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	100,00	UN	32,68	3.268,00
56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	100,00	UN	14,99	1.499,00
57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	10,00	UN	4,79	47,90
58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	20,00	UN	23,90	478,00
59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	15,00	UN	29,90	448,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Handwritten stamp: "R B I" in a circle, "FL 77" and a signature.

60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	15,00	UN	62,00	930,00
61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	30,00	UN	2,49	74,70
62	UNIÃO INTERNA PARA MAGUEIRA 3/4"	30,00	UN	2,69	80,70
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	10,00	UN	46,12	461,20
64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	15,00	UN	3,36	50,40
65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	15,00	UN	45,67	685,05
66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	15,00	UN	13,49	202,35
67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	20,00	UN	2,99	59,80
68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	15,00	UN	18,62	279,30
69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	10,00	UN	48,00	480,00
70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	10,00	UN	39,95	399,50
71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	10,00	UN	52,00	520,00
72	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	20,00	UN	4,89	97,80

TOTAL 39.466,30

Lote: 9

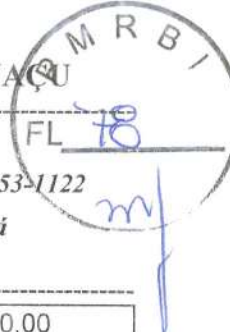
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	8,23	12.345,00
2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	1.500,00	MT	12,50	18.750,00
3	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	200,00	UN	14,90	2.980,00
4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	500,00	MT	3,75	1.875,00
5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN	54,56	2.728,00
6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	50,00	UN	57,91	2.895,50
7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	50,00	UN	64,60	3.230,00
8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	50,00	UN	15,34	767,00
9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	50,00	UN	31,04	1.552,00
10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	50,00	UN	81,18	4.059,00
11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	50,00	UN	309,90	15.495,00
12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	50,00	UN	73,49	3.674,50
13	FIO SÓLIDO 6 MM	1.500,00	MT	7,90	11.850,00
14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	100,00	UN	27,00	2.700,00
15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	50,00	UN	21,80	1.090,00
16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	50,00	UN	14,90	745,00
17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	200,00	UN	19,00	3.800,00
18	TOMADA EXTERNA 10A	50,00	UN	12,50	625,00
19	TOMADA SISTEMA X 10 A	100,00	UN	18,00	1.800,00
20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	100,00	UN	12,90	1.290,00
21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	1.500,00	MT	2,53	3.795,00
22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	30,00	UN	69,00	2.070,00
23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	30,00	UN	69,00	2.070,00
24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	1.000,00	MT	9,80	9.800,00
25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	200,00	UN	4,50	900,00
26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	400,00	UN	19,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



27	TOMADA EXTERNA 20A	200,00	UN	15,00	3.000,00
28	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	200,00	UN	223,94	44.788,00
29	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	200,00	UN	189,70	37.940,00
30	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	400,00	UN	99,90	39.960,00
31	LÂMPADA MISTA 33W 127V	100,00	UN	69,90	6.990,00
32	LÂMPADA MISTA 20W 127V	100,00	UN	59,90	5.990,00
33	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	250,00	UN	39,62	9.905,00
34	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	350,00	UN	16,90	5.915,00
35	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	120,00	UN	74,90	8.988,00
36	FIO SÓLIDO 4 MM	1.500,00	MT	5,90	8.850,00
37	FIO SÓLIDO 10 MM	1.500,00	MT	10,90	16.350,00
38	CABO PP 2 X 1.0 MM	1.000,00	MT	6,50	6.500,00
39	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	10,00	UN	56,00	560,00
40	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	10,00	UN	56,00	560,00
41	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	5,00	UN	560,00	2.800,00
42	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	5,00	UN	560,00	2.800,00
43	CABO PP 2 X 2,5 MM	1.000,00	MT	8,80	8.800,00
44	CABO PP 2 X 4 MM	1.000,00	MT	16,00	16.000,00
45	PLUG FEMEA 10A	100,00	UN	7,89	789,00
46	PLUG MACHO 10A	100,00	UN	6,90	690,00
47	PLUG TE	50,00	UN	6,90	345,00
48	LAMPADA LED 15W 6500K	200,00	UN	19,50	3.900,00
49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	200,00	UN	26,65	5.330,00
50	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	1.500,00	MT	23,90	35.850,00
51	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	150,00	UN	35,03	5.254,50
52	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	150,00	UN	22,00	3.300,00
53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	5,00	UN	215,00	1.075,00
54	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	5,00	UN	345,90	1.729,50
55	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	5,00	UN	536,00	2.680,00
56	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	1.500,00	MT	6,18	9.270,00
57	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	1.500,00	MT	8,90	13.350,00
TOTAL					430.745,00

Lote: 10

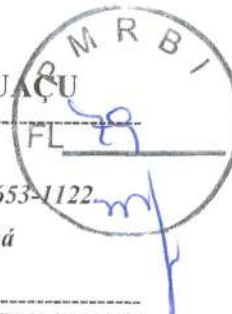
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ISOL 18 LITROS	30,00	BD	559,40	16.782,00
2	ISOL 3,6 LITROS	30,00	GL	146,98	4.409,40
3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	30,00	BD	175,00	5.250,00
4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	30,00	GL	42,00	1.260,00
5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	30,00	GL	149,00	4.470,00
6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	100,00	BD	138,00	13.800,00
7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	100,00	GL	45,00	4.500,00
8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100,00	BD	79,00	7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	100,00	GL	29,00	2.900,00
10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	50,00	GL	541,00	27.050,00
11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	50,00	GL	128,80	6.440,00
12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	50,00	UN	39,25	1.962,50
13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	50,00	GL	220,90	11.045,00
14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	50,00	GL	77,90	3.895,00
15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	50,00	UN	24,50	1.225,00
TOTAL					112.888,90

Lote: 11

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	40,00	UN	9,50	380,00
2	BROCHA PARA PINTURA	40,00	UN	10,82	432,80
3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	10,00	UN	38,11	381,10
4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	20,00	UN	9,12	182,40
5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	20,00	UN	15,67	313,40
6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	20,00	UN	4,69	93,80
7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	50,00	UN	16,90	845,00
8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	50,00	UN	19,90	995,00
9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	50,00	UN	25,90	1.295,00
10	SOLVENTE 5 LITROS	50,00	GL	93,65	4.682,50
11	SOLVENTE 900 ML	50,00	UN	20,34	1.017,00
12	THINNER 5 LITROS	50,00	GL	116,98	5.849,00
13	THINNER 900 ML	50,00	UN	20,90	1.045,00
14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	BD	655,00	98.250,00
15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	150,00	GL	146,00	21.900,00
16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	40,00	BD	785,00	31.400,00
17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	80,00	BD	785,00	62.800,00
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	GL	125,00	12.500,00
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	200,00	UN	36,00	7.200,00
20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	30,00	BD	374,00	11.220,00
21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	50,00	GL	109,00	5.450,00
22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	50,00	BD	287,00	14.350,00
23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	50,00	GL	67,00	3.350,00
24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	80,00	GL	109,00	8.720,00
25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	100,00	UN	32,00	3.200,00
26	TRINCHA 1"	30,00	UN	3,99	119,70
27	TRINCHA 1/2"	30,00	UN	2,29	68,70
28	TRINCHA 2"	30,00	UN	6,90	207,00
29	TRINCHA 3"	30,00	UN	13,90	417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 80
m

30	TRINCHA 3/4"	30,00	UN	2,90	87,00
31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	GL	153,00	4.590,00
32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	30,00	UN	48,00	1.440,00
33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	30,00	GL	139,88	4.196,40
34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	30,00	UN	39,00	1.170,00
35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	20,00	UN	97,54	1.950,80
36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	150,00	UN	97,53	14.629,50
37	TEXTURA LISA 25 KG	150,00	UN	97,53	14.629,50
38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	50,00	GL	390,00	19.500,00
39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	100,00	GL	89,00	8.900,00
40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL	390,00	39.000,00
41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	100,00	GL	79,00	7.900,00
42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	100,00	GL	190,00	19.000,00
43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	100,00	GL	39,00	3.900,00
44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	50,00	GL	590,00	29.500,00
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	50,00	GL	118,00	5.900,00
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	80,00	UN	32,00	2.560,00
47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	50,00	GL	685,00	34.250,00
48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	50,00	UN	294,90	14.745,00
49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	50,00	UN	549,90	27.495,00
50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	50,00	UN	153,00	7.650,00
51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	50,00	UN	310,00	15.500,00
52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	50,00	UN	225,00	11.250,00
53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	50,00	UN	214,90	10.745,00
TOTAL					599.152,60

Lote: 12

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	5,00	UN	6.890,00	34.450,00
2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	10,00	UN	4.350,00	43.500,00
TOTAL					77.950,00

Lote: 13

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	80.000,00	UN	0,98	78.400,00
2	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	80.000,00	UN	1,33	106.400,00
TOTAL					184.800,00

Lote: 14

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço	Preço
------	-----------------	------	----	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



				máximo	máximo total
1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	1.000,00	M ²	35,00	35.000,00
2	PISO CERÂMICO	3.000,00	M ²	35,00	105.000,00
3	PISO PORCELANATO POLIDO	1.000,00	M ²	79,00	79.000,00
4	PISO PORCELANATO ACETINADO	1.000,00	M ²	69,00	69.000,00
5	PISO ACETINADO FOSCO	1.000,00	M ²	38,90	38.900,00
TOTAL					326.900,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 2.373.380,10

3.2 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.3 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

3.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 82

5.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

5.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE.

7. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços, de acordo com a demanda repassada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, SE FOR O CASO

8.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposição na Lei nº 8666/93.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O recebimento dos produtos se dará mediante o atendimento dos itens 7 e 8 deste Termo de Referência e será recepcionado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, após conferência dos produtos e estando de acordo com o contratado, se assinará o documento fiscal de recebimento.

10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E REGRAS PERTINENTES

10.1 VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

10.2 GARANTIA/FORMA

De acordo com Conselho Regional de Engenharia

10.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

10.4 AMOSTRA

Não é necessário.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

Não se aplica.

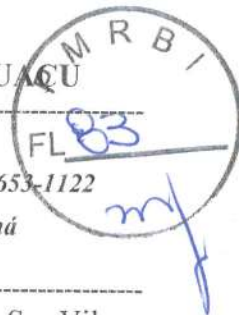
12. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado pelo servidor Sr. Wilson Boaroli, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

12.2 O gestor do contrato fica designado o Secretário de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/07/2022.

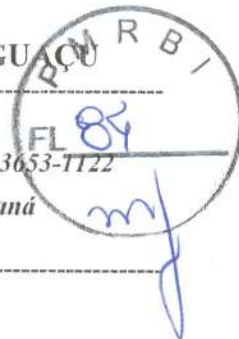
EDSON RODRIGO CAMARGO
Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

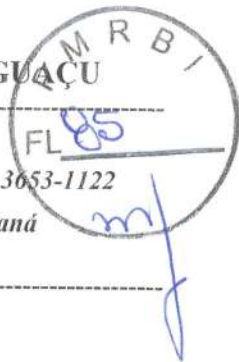
** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. __/2022-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

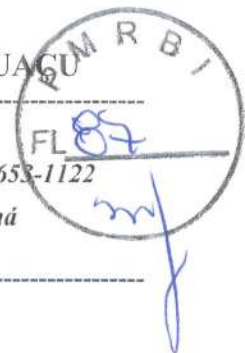
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

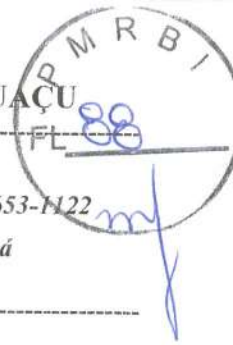
(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. __/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

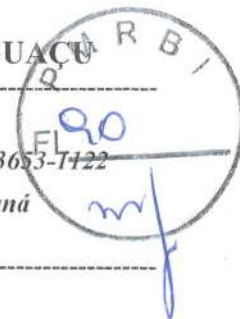
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2022-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. xx/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

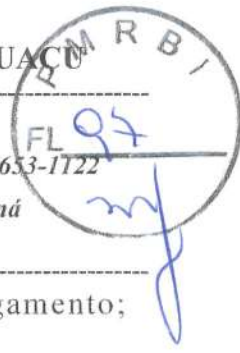
EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1722
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

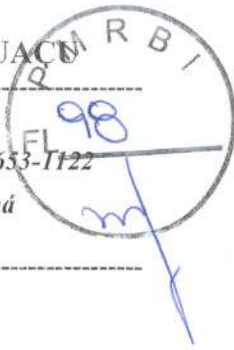
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "*A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública*".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

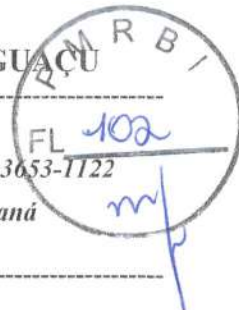
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº. xx/2022-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

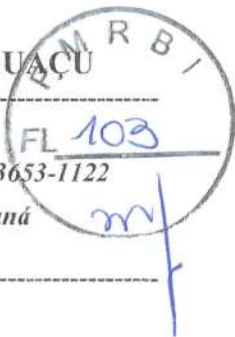
Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguazu/PR, 20 de julho de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos as solicitações das aquisições devidamente subscritas pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122

FL 105

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 20 de julho de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro
Para: Prefeito Municipal
Data: 20 de julho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o nº. **68/2022-PMRBI**.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito
Para: Pregoeiro
Data: 20 de 07 de 2022.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 68/2022-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de construção.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal